

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Edital Extensão 01/2021– PFA

A Universidade de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital de Extensão PFA, para institucionalizar procedimentos de registro, avaliação e aprovação de atividades com fomento na Universidade de Pernambuco – UPE.

1. Objetivos do Edital

1.1. Apoiar atividades extensionistas que visem o fortalecimento da cultura, do esporte e das demais áreas, possibilitando intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas;

1.2 Incentivar a difusão do conhecimento aplicado, com vistas a promoção da interação transformadora entre a UPE e/os setores da sociedade;

1.3 Possibilitar a articulação e integração *intercampus* por meio das atividades de extensão, em atendimento às demandas das comunidades;

1.4 Desenvolver atividades extensionistas voltadas à interação dialógica com a comunidade externa, prioritariamente no entorno de cada *Campus* da UPE;

1.5 Elevar o número de estudantes participantes em atividades extensionistas;

1.6 Elevar o índice de creditação de horas de atividades extensionistas;

1.7 Disseminar concepção e execução de Programas, Projetos, Cursos e oficinas e Eventos que promovam a interdisciplinaridade e o interprofissionalismo;

1.8 Apoiar eventos de ação cultural e esportiva interdisciplinar para contribuir com o processo de formação acadêmica;

1.9 Integrar atividades extensionistas em torno das linhas estabelecidas pelo Plano Nacional de Extensão;

1.10 Difundir as atividades extensionistas de modo a ampliar a visibilidade social da UPE.

1.11 Desenvolver ações voltadas ao atendimento psicossocial a estudantes da UPE.

1.12 Promover a publicação em periódicos especializados de experiências de atividades extensionistas em que ocorreu a creditação.

2. Conceito de extensão universitária

A Extensão na educação superior brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (BRASIL, 2018).

3. Princípios das atividades de extensão

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico (BRASIL, 2018. Art. 5).

4. Caracterização das modalidades de atividades de extensão

Programa: Conjunto de projetos de extensão ampliado, de caráter institucional, realizados com o mesmo objetivo, articulados e coordenados por um coletivo.

Projeto: Conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, social, cultural, esportivo ou tecnológico, integrado às atividades de ensino e pesquisa, como objetivo específico e prazo determinado.

Curso: Conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática, com carga horária definida e processo de avaliação formal, reconhecido pela UPE, realizado com o envolvimento da comunidade externa, podendo ser classificado como de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional e aperfeiçoamento, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução CEPE 147/2019, disponível em: https://drive.google.com/file/d/13_axOTPQrjofT2WyXHEfcpFiVU2v322/view

Oficina: Atividade pedagógica de caráter prático que visa a troca de saberes numa perspectiva de interação dialógica. Uma atividade centrada na construção coletiva do conhecimento.

Eventos: Organização, promoção ou atuação em uma programação, implicando apresentação pública. Livre ou para clientela específica, de difusão de conhecimento, processo ou produtos culturais, científicos ou tecnológicos, desenvolvida ou reconhecida pela UPE em diferentes modalidades, com fórum, congressos, seminários, simpósios, musicais, teatro e outros.

5. Elaboração da proposta de Atividades de Extensão

5.1 A proposta deverá ser elaborada a partir do formulário disponibilizado pela PROEC em: <https://forms.gle/QKE3d5xh8T4vRRp68>

5.2 Preencher o formulário *on-line* de acordo com os itens apresentados no Anexo 1, para

cada modalidade.

5.3 Apresentar Declaração de Potencial de Creditação, que poderá ser enviada no momento da submissão ou em até 15 dias após esse prazo, através do formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/2MXNMZ1GZysYhK7Y9>

5.4. Apresentar Carta de Anuência da(s) instituição(ões) externa(s), quando necessário, em até 15 dias após o prazo final de submissão, através do link <https://forms.gle/2MXNMZ1GZysYhK7Y9>. O modelo de carta de anuência está disponível em: <http://www.upe.br/documentos3.html>

5.5 A primeira etapa da avaliação será realizada pelo coordenador setorial de Extensão e Cultura da Unidade, que emitirá anuência de concordância (autorizando a proposta submetida, seguir para a avaliação), ou parecer de rejeição à proposta (neste caso, será devolvida ao proponente para alteração, devendo ser submetida no prazo previsto no calendário deste edital).

5.6 A equipe da Atividade de Extensão poderá ser formada por docente(s), pesquisador(es), discente(s) de graduação e/ou de pós-graduação, servidor(es) técnico-administrativo(s) e parceiro(s) externo(s) à Universidade (docentes, discentes, técnicos - egresso ou não da UPE).

6. Submissão da Proposta

6.1. A submissão de proposta de atividade de extensão universitária será realizada pelo(a) Coordenador(a) da atividade, via link : <https://forms.gle/QKE3d5xh8T4vRRp68>

6.2. Cada proponente poderá submeter quantas propostas de atividades de extensão universitária desejar. A PROEC financiará, no máximo, duas propostas de cada proponente.

6.3. A Atividade de Extensão deverá ser coordenada por um(a) docente ou técnico em nível superior.

6.4. A Atividade de Extensão, por seu caráter formativo, deverá obrigatoriamente ter a participação efetiva de estudante(s) de graduação e/ou da pós-graduação. O estudante só poderá compor equipe de duas atividades de extensão, na modalidade programa ou projeto, a cada semestre.

7. Da avaliação

7.1. As propostas submetidas a este edital sofrerão avaliação cega por pares, sem a identificação dos proponentes. A comissão de avaliação (*ad hoc*) será constituída por todos os proponentes de atividades neste edital e por avaliadores externos. A avaliação da proposta deverá, necessariamente, ser realizada por docentes pertencentes à área (ou afins/correlatas) da proposta submetida.

7.2 O texto da proposta não deverá aparecer referências ao proponente.

7.3. A não participação do proponente como avaliador implica a desclassificação de sua(s) proposta(s).

7.4 As propostas serão analisadas, inicialmente, por dois avaliadores (um interno e outro externo). Caso os resultados das avaliações indiquem diferentes conclusões (Aprovada integralmente; Aprovada e reclassificada na modalidade; Não-recomendada), a proposta será submetida a um novo avaliador, preferencialmente externo ao processo.

7.5 Os pareceres das avaliações serão encaminhadas aos proponentes. Em caso de discordância com a avaliação, os proponentes poderão, em recurso, solicitar nova avaliação. O recurso deverá ser encaminhado através do link disponibilizado em : <http://www.upe.br/editais2.html>

7.6 No processo de avaliação final das propostas, serão observadas as seguintes dimensões para classificação:

Quadro 1 – Critérios de avaliação das propostas

Item	Critérios de avaliação	Pontuação
1	Equipe extensionista: A equipe da atividade tem na sua composição estudantes matriculados em curso de graduação.	Até 10 pontos
2	Introdução e justificativas: A construção do texto da atividade apresenta clareza e é coerente com os objetivos a que se propõe.	Até 10 pontos
3	Objetivos: Os objetivos são claros, são alcançáveis e pertinentes à formação do estudante.	Até 10 pontos
4	Metodologia: A metodologia é adequada ao alcance dos resultados propostos.	Até 10 pontos
5	Impacto da ação: A proposta explicita a estimativa qualitativa e quantitativa do público esperado, e os resultados esperados indicam a produção de mudanças na realidade, a partir da construção e da aplicação dos conhecimentos, bem como de outras atividades acadêmicas e sociais.	Até 20 pontos
6	Articulação entre ensino, pesquisa e extensão: A(s) atividade(s) estão vinculadas ao processo de formação profissional (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa).	Até 10 pontos
7	Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade: A(s) atividade(s) apresentam estratégias de interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade em geral, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões sociais contemporâneas .	Até 10 pontos
8	Creditação da atividade: Apresenta declaração do coordenador do NDE confirmando o potencial de creditação da atividade extensionista.	Até 20 pontos
	Pontuação Total	Até 100 pontos

7.7 Serão considerados como critérios de desempate da classificação, as notas do resultado da avaliação, nos seguintes itens:

- a) Creditação da atividade
- b) Impacto da ação
- c) Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade
- d) Articulação entre ensino, pesquisa e extensão

7.8 As propostas com nota igual ou superior a 60 pontos serão consideradas aprovadas e recomendadas. Não serão classificadas propostas com nota abaixo de 60 pontos.

7.9 Serão consideradas aprovadas com fomento, as propostas com nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), até o limite do recurso disponível para cada modalidade, em ordem decrescente de nota.

8. Do financiamento das atividades

8.1 O critério de financiamento obedecerá, obrigatoriamente, a ordem de classificação das propostas, definida na avaliação. Recursos não utilizados por uma modalidade, serão redistribuídos com as demais modalidades.

8.2 Serão financiadas propostas no limite orçamentário, distribuídos nas diferentes modalidades, conforme quadro abaixo.

Quadro 2 – Modalidades / Financiamento

Modalidades	Valor por modalidade	Valor a ser fomentado	Qtd de atividades
Programa	R\$ 5.000	R\$ 125.000	25
Projeto	R\$ 2.500	R\$ 115.000	46
Cursos / oficinas	R\$ 1.000	R\$ 20.000	20
Eventos	R\$ 1.000	R\$ 20.000	20
Total		R\$ 280.000	111

8.3 O repasse dos recursos fica condicionado à efetivação do orçamento da UPE destinado ao PFA extensão, previsto para esta finalidade.

9. Cronograma

Quadro 3 – Cronograma

Fases	Prazos
Publicação do Edital e início de submissões	19 de março de 2021
Encerramento de submissões	15 de abril de 2021
Prazo para envio de propostas alteradas por sugestão do coordenador setorial de extensão	Até 15 de abril de 2021
Prazo final para homologação das inscrições pela coordenação setorial de extensão	Até 22 de abril de 2021
Divulgação do resultado parcial das inscrições	26 de abril de 2021
Prazo de recurso das inscrições	27 e 28 de abril de 2021
Resultado dos recursos das inscrições	03 de maio de 2021
Divulgação do resultado final das inscrições	03 de maio de 2021
Período de avaliação das propostas	Até 03 de junho de 2021

Divulgação do resultado das avaliações das propostas	04 de junho de 2021
Recurso à avaliação	07 e 08 de junho 2021
Resultado do recurso	11 de junho
Publicação do resultado final da avaliação	18 de junho de 2021
Assinatura do termo de compromisso	25 de junho a 02 de julho
Realização das atividades propostas	02.08.2021 a 09.12.2022
Prazo máximo para entrega do relatório final	30.03.2023

10. Obrigações dos proponentes

10.1. Fica o coordenador da atividade obrigado a enviar, após a realização da atividade, o seu relatório final.

10.2. O relatório final deverá ser encaminhado por meio de formulário, disponível no seguinte endereço: <http://www.upe.br/editais2.html>

10.4. Os certificados da equipe proponente serão emitidos pela PROEC, após a aprovação do relatório final.

11. Disposições Gerais

11.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.2. À PROEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 19 de fevereiro de 2021.



Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I

A seguir seguem os itens que deverão ser preenchidos no formulário de acordo com cada modalidade.

1 - Itens comuns a todas as modalidades**a) Identificação**

Proponente;

E-mail;

Matrícula.

b) Equipe

Coordenador;

CPF;

Docente(s) Colaborador(es);

Estudantes(s) Extensionistas;

Servidor técnico da UPE(s);

Parceiros externos (Docente, discente, técnico - egresso ou não da UPE)

c) Proposta

Título da Proposta;

Campus/Unidade;

Carga horária total: (inclui planejamento, elaboração de relatório etc.);

Período de realização (Data de início e término);

Dias da semana;

Horários;

Carga horária a ser creditada por estudante extensionista;

Público alvo da atividade (Apresentar características do público alvo);

Parcerias (caso existam, relacionar as unidades e/ou Instituições que contribuirão para a realização da atividade);

Indique a Linha de Extensão;

Qual(ais) área(s) temática(s) está vinculado a Atividade de Extensão;

Modalidade da Atividade.

2 - Modalidades**Programa/Projeto**

Resumo (até 150 palavras);

Introdução e Justificativa (até 500 palavras);

Objetivos;

Metas e Indicadores;

Metodologia de trabalho (até 1.000 palavras);

Número estimado de pessoas beneficiadas;

Relação da atividade com a pesquisa;

Forma de avaliação da(s) ação(ões) pelo público alvo;

Produto final;

Cronograma;

Orçamento;

Referências Bibliográficas

ANEXOS

Declaração de potencial de creditação da atividade de extensão;

Carta de anuência das Instituições onde serão realizada(s) a(s) atividade(s).

Curso/Oficina

Resumo (até 150 palavras);

Parcerias;

Introdução e Justificativa (até 500 palavras);

Objetivos;

Organização Curricular do curso/oficina (Descrever os temas e conteúdos abordados, bem como sua carga horária);

Metodologia de trabalho (até 1.000 palavras);

Número estimado de pessoas beneficiadas;

Estratégia de acompanhamento e Forma de avaliação das atividades;

Produto final;

Cronograma;

Previsão orçamentária e financeira;

Referências Bibliográficas;

ANEXOS

Declaração de potencial de creditação da atividade de extensão;

Carta de anuência das Instituições onde serão realizada(s) a(s) atividade(s);

Parecer de viabilidade da gestão da Unidade, quando for modalidade CURSO com previsão orçamentária. (Resolução CEPE nº147/2019 - Art. 7º. § 2º);

Declaração ou ata de CGA quando a proposta de Curso de Extensão for igual ou superior a 180 horas. (Resolução CEPE nº147/2019 - Art. 7º. § 3º);

Evento

Modalidade;

Dimensão do Evento;

Caracterização do Evento;

Categoria profissional específica? Qual(is)?

Carga horária total;

Período de realização;

Dias da semana;

Horários;

Vagas oferecidas;

Resumo (até 150 palavras);

Introdução e Justificativa (até 500 palavras);

Objetivos;

Organização Curricular do Evento (descrever os temas e conteúdos abordados, bem como sua carga horária);

Metodologia de trabalho (até 1.000 palavras);

Número estimado de pessoas beneficiadas;

Estratégia de acompanhamento e Forma de avaliação das atividades;

Produto final;
Cronograma;
Orçamento;
Referências Bibliográficas;
Divulgação;